



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Rodrigues Alves, nº 01 - 3º andar - Praça Mauá - Centro
Rio de Janeiro - RJ Tel: (021) 2203-4483

Termo de declaração que presta:
NILTON ANTONIO MONTEIRO
na forma abaixo:

Aos sete dias do mês de dezembro ano dois mil e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, em Cartório da Delegacia de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas - DRCOR/SR/DPF/RJ, onde presente se encontrava o Delegado de Polícia Federal **PEDRO ALVES RIBEIRO**, comigo Escrivão de Polícia Federal ao final declarado e assinado, aí compareceu **NILTON ANTONIO MONTEIRO**, brasileiro, casado, consultor de empresas, filho de Nilton Pinto Monteiro e Esmeralda Henrique Monteiro, nascido em 12/03/57, natural de Lajinha/MG, Minas Gerais, SSP/MG M-4.758.975, CPF 600590527-91, residente na Rua Itapetinga, 951, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, tel: (31)9669-6748, (21)9248-8565, Compromissado na forma da lei e inquirido pela autoridade **RESPONDEU**: QUE complementando o depoimento prestado em 02/12/2005, em Brasília/DF a respeito do documento intitulado "RELAÇÃO DOS RECURSOS LEVANTADOS E DISPONIBILIZADOS POR INTERMÉDIO DE FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ENTRE COLABORADORES, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSTRUTORAS, BANCOS, FUNDOS DE PENSÃO, CORRETORAS DE VALORES, SEGURADORAS, COM SEUS RESPECTIVOS REPASSES DIRECIONADOS AOS COORDENADORES E RESPONSÁVEIS FINANCEIROS PELAS CAMPANHAS DOS CANDIDATOS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, GOVERNADORES DE ESTADO, AO SENADO FEDERAL, DEPUTADOS FEDERAIS E ESTADUAIS" vem esclarecer o que se segue; QUE não possui nem o original, nem cópia de tal documento; QUE ano passado, em data que não se recorda, **DIMAS FABIANO TOLEDO**, procurou o declarante para interceder junto ao pai do governador **AECIO NEVES**, presidente do Conselho de Administração de FURNAS para que fossem feitas gestões no sentido de manter **DIMAS** no cargo de diretor de planejamento, engenharia e construção de FURNAS; QUE **DIMAS TOLEDO** já conhecia o declarante do caso **JP ENGENHARIA/UTE CAMPOS**; QUE **DIMAS** estava muito preocupado em ser destituído do cargo por conta de um acordo político entre o PT e o PTB; QUE se fosse destituído, perderia o controle dos contratos milionários entre FURNAS e terceirizados, principalmente no caso da **BAURUENSE**; QUE **DIMAS** é sócio oculto da **BAURUENSE** e se fosse aliado de FURNAS perderia o contrato de prestação de serviços com a empresa pública, o que lhe causaria muito prejuízo; QUE **DIMAS FABIANO TOLEDO** estava tendo muitos problemas com um dos diretores da **BAURUENSE**, senhor **CARLOS BRAGA**, ex-deputado estadual/SP e ex-genro do senhor **AIRTON DARE**; QUE **CARLOS BRAGA** estava retendo a parte de **DIMAS** do lucro da **BAURUENSE**, que perfazia vinte por cento, alegando grande volume de despesas da empresa; QUE **DIMAS** confidenciou ao declarante que muitos terceirizados da **BAURUENSE** eram obrigados a devolver parte de seus vencimentos ao senhor **DARE** QUE para pressionar e se manter no cargo, elaborou o documento em cujo título está escrito no início deste depoimento; QUE esse documento foi elaborado para pressionar as instâncias políticas a não o destituírem do cargo, principalmente o pai de **AECIO**.

NEVES, que tem muito poder em FURNAS; QUE inclusive DIMAS perguntou ao declarante se conhecia o deputado federal ROBERTO JEFFERSON, pois gostaria de falar com o mesmo para mantê-lo no cargo; QUE junto com a listagem mencionada, DIMAS apresentou vinte e sete recibos originais assinados de beneficiários de recursos doados por FURNAS "a fundo perdido"; QUE em uma segunda reunião ocorrida no restaurante MISTURA FINA na Lagoa, no Rio de Janeiro, o declarante recebeu das mãos de DIMAS a listagem original e seis recibos originais; QUE o declarante nessa oportunidade falou a DIMAS que iria manter contato com o advogado PORTELA BARBOSA em Belo Horizonte, que por sua vez poderia interceder junto ao pai de AECIO NEVES em prol do funcionário de FURNAS; QUE em março de 2005, DIMAS FABIANO TOLEDO procurou o advogado CARLOS FELIPE AMODEO com o mesmo objetivo, entregando-lhe os mesmos documentos entregues ao declarante; QUE DIMAS FABIANO TOLEDO avisou FELIPE AMODEO de que os mesmos documentos haviam sido entregues ao declarante; QUE por esta razão, FELIPE AMODEO contactou o declarante, agendando um encontro no restaurante do Clube Ginástico Português; QUE nesse almoço, o declarante entregou para FELIPE AMODEO envelope pardo contendo o documento original mencionado no início deste depoimento e seis recibos originais; QUE se recorda dos nomes dos recebedores dos recursos de FURNAS, cujos recibos tinha em mãos, sendo eles: RODRIGO MAIA, EDUARDO PAES, LUIZ PAULO CORREA DA ROCHA, JOSE CARLOS ALELUIA, PAULO MAGALHÃES e JOSE ANIBAL; QUE FELIPE AMODEO disse ao declarante que possuía créditos em face de DIMAS FABIANO TOLEDO no valor de dezoito milhões de reais e que esses recursos seriam oriundos da empresa BARUENSE e outras prestadoras de serviço; QUE a listagem original e os recibos originais tornaram-se para FELIPE AMODEO uma garantia do pagamento do crédito que tinha contra DIMAS; QUE FELIPE AMODEO disse ao declarante que lhe daria três milhões de reais quando recebesse os dezoito que DIMAS lhe devia; QUE no mesmo dia, na parte da tarde, o declarante e o Dr. FELIPE AMODEO dirigiram-se para o bairro de Campo Grande no Rio de Janeiro, localidade denominada "bairro Adriana", onde encontraram a residência de SANDRA MARA; QUE Dr. FELIPE AMODEO já conhecia SANDRA MARA, aparentando ser esta uma amiga do mesmo; QUE Dr. FELIPE então entregou a senhora SANDRA MARA a listagem original assinada por DIMAS FABIANO TOLEDO e vinte e sete recibos originais, sendo vários autenticados e com firmas reconhecidas; QUE portanto o documento original cujo título está redigido no início desse depoimento e os recibos originais ali referidos encontram-se de posse da senhora SANDRA MARA; QUE não sabe o sobrenome de SANDRA MARA nem tampouco seu endereço; QUE se compromete a empreender gestões no sentido de localizar SANDRA MARA; QUE assim que souber de alguma notícia imediatamente informará a Polícia Federal; Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado o presente termo, que após lido e achado conforme, é assinado por pela Autoridade, pelo depoente, e por mim,.....
Jauro Frejat, Escrivão de Polícia Federal, mat. 8711, que o lavrei: *****

AUTORIDADE: _____

DECLARANTE: _____